

## SUSPENSÃO DO EDITAL

**Ref: Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 – PS1 e PS2**

Considerando:

- A consulta jurídica formulada pelo IGAM/PROCURADORIA à Advocacia Geral do Estado-AGE por meio do ofício 51/2019 sobre a aplicação do § 1º art. 4º do Decreto nº 47.633, de 2019, que dispõe sobre os contratos de gestão celebrados pelo IGAM com Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, tendo por objeto a gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;
- A resposta da Advocacia Geral do Estado-AGE por meio da Nota Jurídica AGE/NAJ, nº 1888, de 12 de setembro de 2019, que em síntese expressa que: "[...] opina pela inviabilidade da realização de chamamento público na hipótese de indicação pelo Comitê de Bacia Hidrográfica de entidade a ser equiparada junto ao CERH/MG disciplinada pelo § 1º art. 4º do Decreto nº 47.633, de 2019. No entanto, sendo discricionária a aplicação deste dispositivo, o Comitê poderá afastá-lo e deflagrar procedimento de chamamento público para escolher a entidade a ser equiparada junto ao CERH-MG.";
- A hipótese, portanto, de indicação de Entidade que tenha recebido delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para atuar na bacia federal pelo Comitê de Bacia;
- O disposto no art. 10 do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 – PS1 e PS2: "A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão devidamente motivada pelos CBHs, não subsistindo direito de indenização aos interessados"

Comunicamos a suspensão do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 – PS1 e PS2 para avaliação e decisão em plenária de ambos os CBH's sobre o tema.

19 de Setembro de 2019

Elizabeth Barbosa dos Santos  
Coordenadora da Comissão de Seleção e Julgamento